



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

---

## PROJETO DE LEI Nº. 022/26, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 09 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para edificação de uma área de 500m<sup>2</sup>, previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 09 de janeiro de 2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2026.



**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito